

Processo Seletivo Nº. 03/2014

Convênio Nº 778677/2012 – CAMP- SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de Redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício de cidadania.

Processo Seletivo objetivando a contratação de **Educadores Sociais**, com experiência comprovada, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, para executar as atividades do Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de Redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício de cidadania, pelo Convênio entre CAMP e SDH/PR Nº. 778677/2012.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130, 9ª Andar, Porto Alegre (RS), nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados, para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital, serão recebidos até o **dia 14 de fevereiro de 2014**.

1. DO OBJETO

Esse Processo Seletivo visa à contratação de profissionais, Educadores Sociais, para o Estado do Pará.

1.1. Os profissionais que tiverem interesse em participar da seleção deverão por meio de instrumentos idôneos (diplomas, certificados, declarações e cópias de contratos e de Carteira Profissional), comprovar qualificação e experiência para executar as funções acima identificadas e no Termo de Referência.

1.2. Dentre os participantes da seleção somente serão selecionados profissionais que manifestam concordância com os valores e prestação dos serviços previstos no Projeto do Convênio e no Termo de Referência, manifesto através do TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (**Anexo II**).

1.3. Na Ata de Julgamento serão identificadas as pessoas classificadas do primeiro ao sexto lugar, para educadores com carga horária de 40 horas semanais e primeiro e segundo lugar para educadores com carga horária de 20 horas semanais; os demais participantes que receberem pontuação ficarão na suplência, para uma eventual necessidade de contratação destas pessoas em função de desistência ou da não comprovação da capacidade de desempenho da função, no período de experiência dos selecionados.

1.4. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme os aditamentos e ajustes que venham a ser celebrados entre o CAMP e a SDH/PR.

1.5. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de análise e pontuação do seu Curriculum Vitae, experiência profissional, formação escolar e por entrevista.

1.6. A Contratação será efetivada conforme interesse e a juízo do CAMP – Centro de Assessoria Multiprofissional.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues no Escritório do CAMP, localizado na Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 – ou por meio eletrônico e-mail: recideditais@camp.org.br

2.2. Data de Entrega dos documentos: **14 de fevereiro de 2014.**

2.3. Previsão de divulgação da pontuação 1º Fase: **18 de fevereiro de 2014** – Site do CAMP.

2.4. Prazo para recursos: 24 horas.

2.5. Previsão da divulgação do resultado final: **28 de fevereiro de 2014.**

2.6. Prazo para recursos: 48 horas.

2.7. Os resultados da fase final, serão divulgados no site do CAMP e no portal do SICONV.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os profissionais, educadores sociais, que desejarem participar do Processo Seletivo, deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo II).

3.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

3.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da

experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

3.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

3.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>))

3.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

4. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Análise e pontuação da escolarização formal:

Descrição dos itens	Pontuação
1. Graduação em áreas afins de acordo com especificações do Termo de Referência.	2,0
2. Pós Graduação:	
Especialização Latu Sensu	4,0
Mestrado	6,0
Doutorado	8,0
3. Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios, workshops,... relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no Projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo:	
- até 20 horas	1,5
- de 21 a 40 horas	2,0
- de 41 a 60 horas	2,5
- de 61 a 100 horas	3,0
- de 101 a 300 horas	3,5
- acima de 301 horas	4,0
3. Publicação de livros nas áreas apontadas no objeto e Termo deste Edital	2,5
4. Publicação de artigos em jornais e revistas especializadas com temas relacionados ao objeto educação popular e/ou garantia dos direitos humanos.	1,0

Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados quando não se possa aferir a relação com o objeto da seleção.

Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.2. Análise e pontuação da experiência profissional relacionada ao Objeto e Termo de Referência, da seleção com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

Comprovação da experiência profissional por tempo de atuação nas áreas afins com os temas voltados ao desenvolvimento de processos de educação popular, a garantia dos direitos humanos, o fortalecimento da cidadania na perspectiva da conquista, qualificação e gestão democrática das políticas públicas.	Pontuação
- mais de 10 anos	10,0
- de 5 a 10 anos	7,0
- de 3 a 5 anos	5,0
- de 2 a 3 anos	3,0
- de 1 a 2 anos	2,0
- até 1 ano	1,0

4.3. Serão habilitados para prosseguir a Fase 4.4, os candidatos classificados até 16º (décima sexta) posição.

4.4. Análise e pontuação da entrevista:

A entrevista será analisada com base no conhecimento do candidato nos temas relacionados a Educação Popular e Direitos Humanos, comunicação, capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP composta por pessoas responsáveis pela Coordenação do conjunto dos projetos do CAMP e por pessoas com conhecimento e experiência na área.

A pontuação máxima da entrevista será de 10 (dez) pontos.

4.5. O candidato que não participar de qualquer etapa, será automaticamente eliminado.

4.6. Critérios de Desempate:

- 1) Ter experiência na RECID;
- 2) Experiência Profissional;
- 3) Experiência Escolar;
- 4) Entrevista;
- 5) Sorteio.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Será firmado contrato, com os selecionados, conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do Contrato, todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

5.2. A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 40 ou 20 horas semanais, registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços no Estado do Pará.

5.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados, a critério e interesse do Contratante.

O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual, por no máximo 90 dias.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV).

6.2. O valor do salário bruto previsto para a função de Educador Social com carga horária de 40 h semanais é de R\$ 1.973,00 (hum mil e novecentos e setenta e três reais) e com carga horária de 20 h é de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

6.3. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês, através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

7. LEGISLAÇÃO

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Edital.

9. DOTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através do Convênio entre CAMP e SDH/PR Nº. 778677/2012.

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de Redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício de cidadania, Meta 3 Etapa 1.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

Coordenadora de projetos Sociais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo geral do Projeto

Promover um processo nacional de educação em direitos humanos através do apoio e fortalecimento da experiência da Rede de Educação Cidadã – RECID através de ações de formação integrada de lideranças sociais nas várias temáticas de direitos humanos, da articulação nacional em rede de educadores populares, do fortalecimento das experiências comunitárias em educação popular e da produção coletiva de conhecimento a partir das práticas sociais de luta pela exigibilidade dos direitos humanos e sociais visando a ampliação dos marcos da democracia brasileira como instrumento de superação da condição de pobreza e vulnerabilidade das comunidades envolvidas.

2. Metodologia do Trabalho

A postura metodológica esperada dos profissionais coloca em primeiro plano a participação de todos. O diálogo entre os saberes, tendo como referencia obrigatória a bagagem cultural e a realidade concreta de cada um, é a nossa principal marca. Partimos do pressuposto de que os sujeitos, individuais e coletivos, são portadores de saberes sobre o mundo no qual estão inseridos, portanto, essa é a matéria prima e o ponto de partida de todo o processo de formação e de intervenção social.

Para nós, a educação popular é um processo coletivo de produção de conhecimento e de novas relações sociais. Ou seja, trata-se de uma metodologia voltada para transformação das condições materiais e simbólicas que produzem e reproduzem cotidianamente as relações de subordinação entre classes e entre grupos sociais. Ela é simultaneamente prática e teórica: incide em mudanças nas formas de existência, bem como na construção de uma nova visão de mundo. Sem esse processo de construção e reconstrução, ela perde sua essência, que é a transformação, que é o movimentar-se de forma permanente.

3. Tempo de duração:

A presente seleção será válida no período de até 08 (oito) meses, admitida prorrogações decorrentes de aditivos do Convênio. O contrato individual será de até 8 (oito) meses a depender da data de contratação, e observado a vigência do Convênio, sendo que haverá inicialmente um período de experiência de 45 dias, renovado por igual período, no limite de 90 dias.

4. Processo Seletivo:

O processo de seleção se dará por meio de edital público, por uma comissão de seleção designada para esse fim, com as seguintes etapas:

Primeira etapa: pré-seleção dos candidatos a partir da análise do currículo

Segunda etapa: Será realizada avaliação do candidato através de entrevista pessoal pela Comissão Executiva.

A Comissão de Seleção será composta por membros do CAMP.

Essa Comissão será responsável por zelar pelo processo seletivo e emitir parecer final do resultado. A Comissão de Seleção será dissolvida quando finalizar o processo seletivo.

5. Considerações Gerais aos cargos

A equipe contratada deverá buscar a compreensão das atividades e objeto do Convênio que buscam o levantamento das realidades locais, a identificação e a mobilização de grupos para a realização do trabalho, o desenvolvimento do processo formativo, a articulação com temas mais gerais no que toca aos Direitos Humanos, a organização do trabalho comunitário para o exercício da cidadania.

O processo é composto por visitas de campo, reuniões de articulação, reuniões de planejamento, organização e avaliação, sistematização da prática (relatórios, textos, fotos, filmagens, etc.), realização de encontros locais e estaduais, que por sua vez subsidiam os encontros entre as regiões do País, articulando a análise das realidades locais, estaduais e nacionais formando uma rede de conhecimento, análise e criação de mecanismos de enfrentamento das violações de direitos e exercício de cidadania.

Os educadores e demais trabalhadores no projeto, guardada a proporção, deverão compreender a educação popular que busca assegurar, em seu método em três momentos pedagógicos: 1) estudo da realidade; 2) aprofundamento teórico e 3) estratégia de ação. A ideia da ação-reflexão-ação guia a prática educacional. Cada atividade a ser realizada terá estes três momentos, da mesma forma, todo o processo de formação que buscaremos desenvolver trilhará este caminho:

1- Partir da realidade imediata, que é resultado não só de uma ação ou experiência, mas de toda uma prática social e histórica, PARA QUÊ:

2- Possamos apropriar-nos de conceitos teóricos que nos permitam conhecer as distintas dimensões da realidade imediata e global, descobrindo as contradições mais profundas, COM O OBJETIVO DE:

3- Utilizar estes saberes como estratégias de ações transformadoras através de uma prática coerente.

1) Estudo da realidade:

Ter a prática social como ponto de partida é partir da problemática concreta de determinado grupo de suas necessidades, do conhecimento que já possui sobre determinado tema e do nível de consciência do grupo. Prática social é composta por elementos objetivos e subjetivos, não é homogênea, é contraditória, submetida a ideologia dominante, contudo, com manifestações de resistência. Deste contexto busca-se o universo de temas a serem trabalhados e o tema gerador, ou estruturador dos demais, que é o segundo momento.

2) Aprofundamento teórico:

Realizar a teorização sobre a prática permite descobrir as contradições internas da prática social, indo além da aparência dos fatos até atingir seus elementos essenciais, passando do conhecimento empírico ao conhecimento teórico. Teorizar sobre nossa prática permite que aprofundemos o conhecimento sobre a realidade. Assim podemos situar nosso cotidiano dentro de um conjunto da totalidade social, fazendo um movimento complementar à ação-reflexão-ação que sai da particularidade para a generalidade, do específico para o global, do micro para o macro. Ao realizar nossa própria teorização torna-se necessário confrontar nossos conhecimentos com os de outras práticas, já sistematizados, tudo isso contribui para a reflexão e reinterpretações da teoria nos possibilitando qualificar nossa prática (ação-reflexão-ação).

3) Utilização de saberes:

Fazer da teoria uma referência para nossas ações práticas é dar continuidade à reflexão do segundo momento, completando o círculo da ação-reflexão-ação. Organizando nosso plano de ação para colocá-lo em prática intervindo na realidade. Nesse momento voltamos a caminhar do plano mais geral para o específico, do macro para o micro, da abstração para o concreto.

Todo esse processo só tem sentido se for coletivo, com a participação de todas as pessoas envolvidas, afinal partir da realidade é também partir da coletividade.

Há alguns elementos que são transversais, por estarem presentes em todas as ações. Por isso, mais do que estudados devem ser vivenciados e incorporados em todo o processo formativo. Esses elementos são:

1 - Sistematização

Sistematizar um momento educacional é organizar os conhecimentos produzidos pela prática. Refletir sobre a ação para qualificá-la retomando os momentos pedagógicos ao produzir conhecimentos novos. Por exemplo, filmar um encontro e editar um documentário sobre o mesmo é pré-condição para um processo de sistematização. Da mesma maneira, escrever cartas pedagógicas, fazer desenhos que representem a experiência, encenar a vivência em peça de teatro, etc.

A inserção da prática sistematizadora em processos de educação popular tem revelado a pertinência e a relevância dessa ação no amadurecimento teórico e prático das experiências. Para uma educação que atua sob uma perspectiva emancipadora, o processo de sistematização é concebido como uma construção participativa que revela o protagonismo dos sujeitos que com ela estão envolvidos.

Desvelar o mundo diante de nossos olhos, ressignificando ações que muitas vezes foram esvaziadas de seu sentido ético-político-pedagógico pelo acúmulo de atividades na busca pela concretização das metas estabelecidas, é uma das possibilidades que o processo de sistematização traz aos seus autores/sujeitos que vivenciam a educação popular.

São de grande valia para desencadear os processos de sistematização organizar momentos de formação para a sistematização com os educadores (as) que vão coordenar os processos. Momentos de reflexão sobre O que é sistematizar? Para que sistematizar? Como sistematizar? Como comunicar a experiência?

2 - Humanização das relações e mística:

Ao praticar uma educação diferenciada criamos posturas críticas que combatem a desumanização provocada pela mercantilização/coisificação da vida promovida pelo modo de produção capitalista. Portanto, a valorização da equidade de gênero, etnia, geração, sexo e classe, e a promoção de uma mística são práticas essenciais a todos os processos a serem desencadeados. Não se trata apenas de respeitar as diferenças, mas valorizá-las como a essência da própria vida. Neste sentido construímos a prática de escuta e de diálogo atentos e capazes de perceber e de respeitar a riqueza da diversidade.

Cultivar a solidariedade como valor é incentivar a emancipação e autonomia, e combater a postura de concorrência que o mercado nos impõe e o paternalismo de nossa sociedade autoritária. Este e outros valores são necessários desde as posturas individuais até coletivos e sociais.

A mística deve ser vivida como sentimento de pertença, gratuidade, partilha, construção coletiva, e cultivo de valores sem perder a visão e a prática do objetivo maior que é a equidade econômica, social e cultural.

3 – Comunicação:

A comunicação é a essência do diálogo. Para nos relacionar com as pessoas temos que nos comunicar, temos que nos sintonizar uns aos outros. Os saberes dependem das relações e da comunicação para existir. É neste sentido que a comunicação torna-se um elemento transversal.

4 - Gestão compartilhada e organicidade:

A organicidade é vista como unicidade da ação pedagógica nas várias instâncias, contemplando a diversidade regional e local (especificidades do trabalho de base). É a relação que cada pessoa tem com o todo.

A gestão compartilhada vai além da gestão de recursos para a gestão do todo. A corresponsabilidade é que dá o tom, trazendo, aos envolvidos nas ações, um olhar de sujeito e não apenas de participante. Neste ponto a organicidade se cruza com a gestão compartilhada como exercícios de construção da autonomia da rede como um organismo, ou uma organização, que reúne a diversidade para objetivos comuns.

Este elemento transversal requer que o planejamento de todas as ações seja participativo, que toda tomada de decisão seja coletiva, que todos e todas vivenciem a democracia e a participação. Assim atingimos as relações de poder em busca da horizontalidade, valorizando a participação efetiva e afetiva.

5 - Acompanhamento, avaliação e monitoramento:

O acompanhamento é compreendido como um processo de formação, avaliação e intervenção permanente, o que possibilita a releitura e redefinição dos mecanismos administrativo-financeiros, dos fluxos de comunicação e das práticas político-pedagógicas.

Acompanhar pressupõe uma metodologia que inclui a investigação, a escuta e o olhar atento para a ação e para o discurso; a problematização das práticas; a sistematização, em sínteses provisórias, dos processos vividos, dos encaminhamentos e dos resultados; a apreensão crítica, como ponto de partida para a construção da prática pedagógica; a avaliação como um olhar crítico da práxis pedagógica. Assim, a formação e o acompanhamento possibilitam o distanciamento do cotidiano imediato e o olhar crítico diante das experiências que constituem os sujeitos no coletivo.

EDUCADOR SOCIAL

(Pessoa Física)

Referência de Meta e Etapa na proposta SICONV:

Meta 03 Etapa 01

I. Objeto:

Contratação de 08 (oito) educadores sociais (CBO nº 5153-05) para compor a equipe no estado do Pará e executar as oficinas de formação em âmbito local.

O contrato será CLT, sendo que 6 educadores terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e 2 educadores sociais terão uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

II. Síntese das atividades a serem desenvolvidas

Realização de atividades pedagógicas de formação e capacitação em direitos humanos em todos os estados da federação e no Distrito Federal para lideranças sociais das comunidades ligadas aos programas sociais do Governo Federal visando o fortalecimento da organização destas comunidades e a ampliação da participação social.

III. Requisitos da qualificação profissional

1. Experiência na área, boa comunicação e sintonia com as considerações gerais do edital;
2. Domínio da metodologia;
3. Conhecimento básico da legislação relacionada com a gestão de projetos governamentais;
4. Capacidade de produção de conhecimento a partir das experiências educativas desenvolvidas pelo projeto;
5. Desenvoltura na utilização das tecnologias de processamento de dados, informação e
6. Experiência de trabalho com os públicos elencados no projeto;
7. Disponibilidade para viagens e execução de atividades pedagógicas aos finais de semana;
8. Conhecimento da temática dos Direitos Humanos;

IV. Regime de contratação, carga horária e remuneração:

O regime de contrato será CLT, com a carga horária semanal de 40 horas, com o salário nominal de R\$ R\$ 1.973,00 (um mil novecentos e setenta e três reais) e carga horária semanal de 20 horas com o salário nominal de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

ANEXO II

EDUCADOR SOCIAL

DADOS PARA O CONTRATO

Processo Seletivo nº 03/2014

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Carga horária: () 40 h () 20 h

ESTADO: PARÁ.

Declaro para os devidos fins que concordo com a remuneração estabelecida no edital.

ASSINATURA